Assinado por: VIVIANE DE FATIMA BORGES:31878738801 (31878738801)
Data: 05/11/2026 16:38:27

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1229

PODER EXECUTIVO 1
EDITAIS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 8

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

EDITAL PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PARA A 1ª PÉ DE ROCK DE PIRANGUINHO/2026

A PREFEITURA DE PIRANGUINHO, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Alferes Renó n°. 200 - Centro - Piranguinho, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que estará autorizando uso de espaço público a título oneroso, por tempo determinado, disponibilizando alvarás aos interessados em comercializar produtos no **PARQUE MUNICIPAL LUIZ VIEIRA NETO** para a **1ª PÉ DE ROCK DE PIRANGUINHO/2026**, **nos dias 14 e 15 de novembro de 2026** conforme Art. 85, § 1°, I e IV do código tributário municipal.

A Prefeitura de Piranguinho irá ceder o espaço público e fornecer a energia elétrica para o permissionário do **setor FOOD TRUCK E/OU FOOD TRAILER (ESPAÇOS-B)** – área demarcada para exploração comercial. Para os demais setores, sendo (A) – Ambulantes, a Prefeitura de Piranguinho irá ceder APENAS o espaço público para o permissionário, sendo se necessário a energia elétrica ou qualquer outro, de responsabilidade do permissionário. Aqueles que pretenderem exercer comércio durante o período do evento como ambulantes sem local fixo (vendedores de balões, algodão doce e outros, exceto bebidas e alimentos) deverão seguir os mesmos tramites dos demais setores.

A partir do dia 06/11/2026 das 9h até às 15h, estará disponível no site da Prefeitura, um link (https://forms.gle/h2jxgMJmJB6n3fpW8) para preenchimento das inscrições para todos os interessados.

Do setor B, serão disponibilizadas no máximo 03 (três) espaços para residentes de Piranguinho e 03 (três) espaços para residentes fora do município.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

No ato de inscrição via formulário, para propoentes **PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA**, é obrigatório anexar os seguintes documentos conforme descritos abaixo:

PESSOA FÍSICA

Anexar cópia legível do documento de identificação do proponente (RG e CPF ou CNH), Comprovante de Residência recente, até quatro meses, seja em seu nome ou de terceiros, desde que comprove que reside no local indicado, especialmente para os munícipes de Piranguinho e a foto do equipamento (**FOOD TRUCK E/OU FOOD TRAILER).**

PESSOA JURÍDICA

Anexar cópia legível do documento de identificação do proponente (RG e CPF ou CNH do Sócio/Proprietário), Cartão CNPJ acompanhado do ato constitutivo/registro comercial ou certificado do Microempreendedor Individual caso seja MEI e Comprovante de Residência atualizado até 04 (quatro) meses, especialmente para os munícipes de Piranguinho e a foto do equipamento (**FOOD TRUCK E/OU FOOD TRAILER).**

Observação 1: Os formulários preenchidos antes e após os horários estabelecidos, serão desclassificados.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1229

Observação 2: A administração municipal se reserva no direito de chamar os inscritos remanescentes para o preenchimento das vagas que porventura não forem ocupadas ou que resultarem de desistência do interessado anteriormente selecionado.

Observação 3: Constatada a existência de vagas em determinada categoria e não existindo interessados remanescentes para esta, a administração municipal poderá chamar os interessados remanescentes de outra categoria.

Observação 4: Em havendo interessados que não mais possam ser atendidos, pelo esgotamento do número máximo de espaços públicos por setores, estes farão compor lista de remanescentes que, em caso de frustração daqueles já formados, serão convocados pelo setor via telefone para que possam vir a usar e ocupar o espaço, inclusive mediante pagamento da referida taxa indicada pelo setor de interesse em questão.

Observação 5: A administração pública se reserva no direito de abrir novos espaços em até 30% da capacidade de vagas atuais deste edital, ou seja, até mais 02 (duas) vagas, sem prévio aviso, mesmo após o fechamento deste edital, podendo assim, preencher as novas vagas com a lista de remanescentes conforme listagem final.

Observação 6: Em caso de abertura de novos espaços e não havendo mais lista remanescente, a administração pública se reserva no direito de abrir novo chamamento com dias e horários para novos preenchimentos, caso as vagas disponíveis não forem todas preenchidas após esgotar todas possibilidades deste edital.

Constatada a inscrição e este estando devidamente preenchido e sendo aprovado, o interessado será contatado via telefone pelo setor de Tributos, que gerará a guia de recolhimento (TAXA) com o valor correspondente e terá o prazo máximo e improrrogável até o dia **10/11/2026** para efetuar o pagamento e apresentar ao setor da administração o recibo de recolhimento (pagamento) da taxa, para que o setor guarde cópia junto com o requerimento.

A ausência de pagamento, no prazo definido anteriormente, implica na renúncia do direito ao uso e ocupação do espaço público, que será ocupada por outro participante conforme critérios elencados anteriormente.

Se mesmo com o pagamento, o interessado, a posteriori, manifestar desistência, **o mesmo tem ciência que o valor pago não será restituído em hipótese alguma.**

As autorizações para uso e ocupação do espaço público serão conferidas aos interessados, quer pessoas físicas, quer pessoas jurídicas e o **município fornecerá apenas 01(uma) permissão/autorização de uso e ocupação de espaço público por CPF ou CNJP e Comprovante de Endereço.**

O interessado assumirá integral e única responsabilidade pelos riscos inerentes à execução do uso e ocupação do espaço público, responsabilizar-se unicamente por toda a segurança patrimonial do FOOD TRUCK e/ou FOOD TRAILER, devendo adotar sistemas eficazes à prevenção de perdas resultantes de roubos, furtos e demais ações contrárias ao patrimônio.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A ocupação das 6 (seis) vagas destinadas às **FOOD TRUCK E/OU FOOD TRAILER** (inicialmente identificadas de Espaço 1 a Espaço 6) será definida seguindo dois critérios sucessivos: o **Sistema de Pontuação por Histórico** e o **Critério de Temporalidade (Ordem de Inscrição).**

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

Sistema de Pontuação (Fase de Prioridade)

O total de 03 (três) vagas de espaços de **FOOD TRUCK E/OU FOOD TRAILER (ESPAÇOS-B)**, terão prioridade na escolha e ocupação dos espaços os interessados que acumularem 01 (um) ponto baseado na participação em eventos oficiais realizados anteriormente pelo município.

Cada evento contabiliza 01 (um) ponto:

EVENTO	ANO	PONTUAÇÃO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE	2026	1 PONTO
2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	2026	1 PONTO

Em havendo interessados devidamente inscritos com pontuações iguais, para critério de desempate, a ordem de classificação para estas vagas seguirá estritamente a ordem cronológica de inscrição (data e hora de recebimento das respostas via formulário eletrônico).

Das Vagas Remanescentes (Critério Geral)

Após o atendimento de todos os candidatos aptos na fase de prioridade (limitada ao máximo de 3(três) vagas), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais inscritos, observando as seguintes regras:

- A classificação para as demais vagas seguirá estritamente a ordem cronológica de inscrição (data e hora de recebimento das respostas via formulário eletrônico).
- Caso as 3 (três) vagas da fase de prioridade **não sejam totalmente preenchidas**, as vagas remanescentes retornarão para o saldo geral e serão ocupadas automaticamente pelos demais inscritos no critério geral, também com base na ordem cronológica de inscrição.

Da Comprovação e Fiscalização do Sistema de Pontuação

Os dados referentes à participação nos eventos anteriores estão devidamente arquivados no **Setor de Fiscalização**, baseados nos alvarás expedidos para as respectivas datas.

Em caso de divergências, o Setor de Fiscalização será o órgão responsável por dirimir dúvidas mediante consulta aos registros históricos de licenciamento.

Fica vedado ao interessado/permissionário:

a) **Ceder, emprestar ou transferir**, a qualquer título, o espaço objeto do presente alvará/autorização, bem como, permitir que terceiros o utilizem;

b) Praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com a finalidade definida pela administração;

c) Não será permitida a utilização gratuita de outros locais adicionais ao espaço locado; Das infrações administrativas e sanções.

Das infrações administrativas e sanções

Serão consideradas infrações administrativas:

• Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do edital.

Constatada pela fiscalização a prática das infrações acima, a empresa ou pessoa física, será imediatamente notificada e posteriormente impedida de participar/comercializar produtos nos eventos promovidos pela prefeitura de Piranguinho, por um período de 15(quinze) meses.

A Prefeitura, por meio do Fiscal de Tributos, posturas e obras, poderá a qualquer tempo, antes e durante o evento, emitir notificação para correção de atitudes dos comerciantes, sendo que, a mesma tem efeito imediato e seu descumprimento incidirá nas sanções cabíveis.

As vagas de espaços, bem como os devidos setores, encontram-se disponíveis para consulta no **ANEXO I deste Edital (CROQUI DOS SETORES E ESPAÇOS PARA ALUGUEL).**

Os valores (TAXA) dos setores encontram-se no **ANEXO II DESTE EDITAL (ESPAÇOS PÚBLICOS E TAXAS (VALORES) – 1ª PÉ DE ROCK DE PIRANGUINHO 2026.**

E para ocupação das vagas se dará pela confirmação de declaração no ato da inscrição do formulário eletrônico, conforme cronograma:

1. **No dia 06/11/2026 a partir das 9h até as 15h:** Datas reservadas para inscrever e anexar documentação dos interessados via formulário eletrônico, com a devida comprovação de moradia no endereço e demais documentos exigidos;
2. Após gerada a taxa e contactado o interessado pelo setor de tributos, o mesmo terá o prazo máximo e improrrogável até o dia **10/11/2026** para efetuar o pagamento e apresentar ao setor da administração o recibo de recolhimento (pagamento) da taxa, para que o setor guarde cópia junto com o requerimento;
3. Após inscrição aceita e o pagamento efetivado da taxa e entregue no setor correspondente, o solicitante terá **o dia 12/11/2026 das 09 horas às 11 horas e das 13 horas às 15 horas para RETIRAR O ALVARÁ no balcão do setor de Tributos**.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Não será permitido que nenhum estabelecimento comercial, como lanchonetes, bares, restaurantes, no entorno da Parque Municipal Luiz Vieira Neto, utilizem do espaço público para a colocação de mesas e cadeiras durante o evento;
2. Todas os espaços deverão ser ocupados pelos **FOOD TRUCK E/OU FOOD TRAILER das 08 horas até às 16 horas do dia 13/11/2026;**
3. Todas os espaços ocupados pelos **FOOD TRUCK E/OU FOOD TRAILER** deverão estar DESOCUPADOS até o dia **16/11/2026**, às 16h00min sob pena de multa;
4. No ato de retirada do alvará, os estabelecimentos de comércio de alimentos irão receber ficha com instruções sanitárias exigidas pelo município de Piranguinho. A vigilância sanitária irá realizar inspeção em todos os estabelecimentos e emitirá autorização específica durante a realização do evento;
5. Os fiscais de postura do município serão os responsáveis pela garantia do cumprimento das normas, verificação quanto ao permissionário que está exercendo a comercialização, bem como o setor comprado e seu alvará e pagamento da taxa e outras fiscalizações que couberem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

6. Caberá ao interessado/ocupante do espaço público manter a observância, em especial dos seguintes aspectos:
 a. Realizar a ligação de energia elétrica do seu **FOOD TRUCK E/OU FOOD TRAILER** na rede do parque, atentando para as normas de segurança e outras resoluções do setor elétrico;
 b. O ocupante do espaço **deverá disponibilizar**, durante todo o horário do evento, no mínimo 6 e no máximo 10 jogos de mesas (com 4 cadeiras cada) em frente ao seu *food truck* ou *food trailer*, para uso exclusivo de seus clientes.
 c. Promover a manutenção das condições higiênico-sanitárias do espaço;
 d. Promover ações de conforto e de segurança aos presentes;
 e. Assegurar a acessibilidade e a mobilidade no local;
 f. De manter sua atividade em perfeita comunhão com a finalidade do evento e com o objeto inicialmente proposto quando do requerimento ao uso do espaço;
 g. Promover a perfeita limpeza pública da área;
 h. Zelar e assegurar para que não seja veiculado, publicidades e propagandas que promovam, ainda que implicitamente, material de cunho político, partidário, sexual, ideológico ou que promovam produtos fumígenos (Derivados ou não do tabaco), alcoólicos e/ou substâncias ilícitas;
 i. Deverá ser respeitado o horário de carga e descarga para todo e qualquer tipo de material – período da manhã das 05 horas às 12 horas no máximo;

Piranguinho-MG, 05 de novembro de 2026

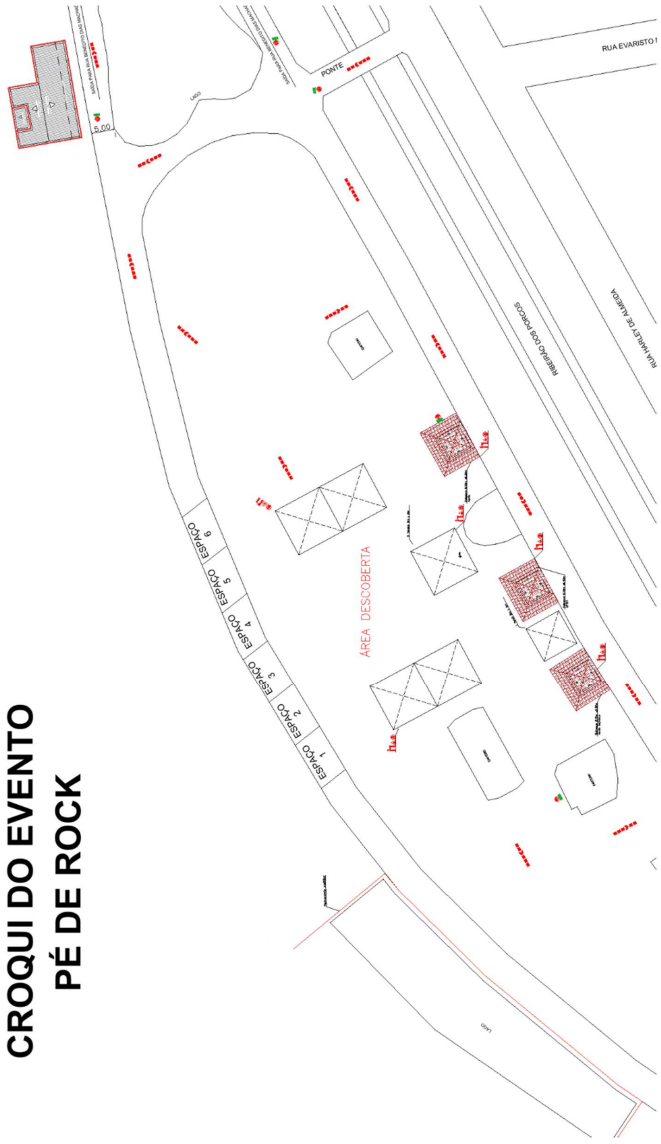
FERNANDO CÉSAR ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de Piranguinho-MG

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

ANEXO I - CROQUI DOS SETORES E ESPAÇOS PARA ALUGUEL



CROQUI DO EVENTO
PÉ DE ROCK

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

ANEXO II - ESPAÇOS PÚBLICOS E TAXAS (VALORES)
1ª PÉ DE ROCK DE PIRANGUINHO 2026

SETOR (A) – AMBULANTES - TOTAL DE 02 (DUAS) VAGAS		
ESPAÇO (N°)	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
A – 1	AMBULANTE	R$ 100,00
A – 2	AMBULANTE	R$ 100,00

SETOR (B) – FOOD TRUCK E/OU FOOD TRAILER PARA ALUGUEL - TOTAL DE 8 (OITO) VAGAS			
ESPAÇO (N°)	**MEDIDA**	**VALOR – MORADOR DE PIRANGUINHO**	**VALOR PARA DEMAIS LOCALIDADES**
ESPAÇO 1	8 mts(frente) x 4 mts (lateral)	R$ 400,00	R$ 500,00
ESPAÇO 2	8 mts(frente) x 4 mts (lateral)	R$ 400,00	R$ 500,00
ESPAÇO 3	8 mts(frente) x 4 mts (lateral)	R$ 400,00	R$ 500,00
ESPAÇO 4	8 mts(frente) x 4 mts (lateral)	R$ 400,00	R$ 500,00
ESPAÇO 5	8 mts(frente) x 4 mts (lateral)	R$ 400,00	R$ 500,00
ESPAÇO 6	8 mts(frente) x 4 mts (lateral)	R$ 400,00	R$ 500,00

OBSERVAÇÃO: *Todas instalações temporárias, incluindo FOOD TRUCK e/ou FOOD TRAILER, devem respeitar rigorosamente o limite máximo de 8 (oito) metros de largura por 4 (quatro) metros de profundidade, considerando o equipamento em situação de funcionamento (aberto). Qualquer estrutura que ultrapasse essas dimensões ou invada o espaço reservado a outras áreas será solicitada a remoção. Essa medida é necessária para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas e garantir a organização e o respeito ao espaço de outros participantes. Certifique-se de planejar sua instalação dentro dos limites permitidos para evitar transtornos.*

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1229

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 099/2026 – PREGÃO 035/2026

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **HOMOLOGAÇÃO** – PROCESSO LICITATÓRIO 099/2026 – PREGÃO 035/2026 - OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COPOS DESCARTÁVEIS, PÃES E MARGARINA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

FABIANO RODRIGUES PEREIRA CNPJ sob o nº 07.305.281/0001-30 – VALOR **= R$ 31.255,80** (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

LUDYMILA ANTUNES LISBOA RENO LTDA - CNPJ sob o nº 54.378.533/0001-30 VALOR **= R$ 237.657,50** (Duzentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ sob o nº38.695.557/0001-67 – VALOR **= R$ 43.294,66** (Quarenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO – DISPENSA 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 071/2026

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 071/2026 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA PARA INTERNAÇÃO DE R.L.S.C. EM CLINICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO QUIMICO.**

COMUNIDADE TERAPEUTICA PRISMA LTDA – CNPJ sob o nº **28.407.416/0001-48 VALOR : R$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais).